



PROJETO DE LEI Nº 944/2025

AUTORIA: VEREADOR TERTULIANO MARACAJÁ.

PARECER

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

O Projeto de Lei nº 944/2025, de autoria do Vereador **Tertuliano Maracajá**, apresentado em 5 de setembro de 2025, dispõe sobre a denominação de **Severino Gentil de Mesquita** a uma das novas ruas do Município de Campina Grande e dá outras providências.

A proposição foi regularmente encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos do art. 82 da Resolução nº 054/2014.

É o breve relatório.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

A denominação de logradouros públicos municipais é atribuição da Câmara Municipal, nos termos do **art. 30, I da Constituição Federal**, do **art. 14, XVI da Lei Orgânica do Município de Campina Grande** e do **art. 62, XV do Regimento Interno** desta Casa Legislativa.

A proposição possui caráter simbólico e honorífico, sem acarretar impacto financeiro ao Poder Executivo.

Trata-se de justa homenagem a **Severino Gentil de Mesquita**, cuja memória será perpetuada em um espaço público, contribuindo para o resgate histórico e cultural da cidade de Campina Grande.

O projeto está em conformidade com a técnica legislativa, não apresentando vícios de iniciativa, inconstitucionalidade ou ilegalidade.

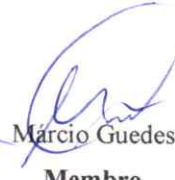
3 - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, não identificando óbices jurídicos, opina **FAVORAVELMENTE** à tramitação do **Projeto de Lei nº 944/2025**, recomendando seu prosseguimento.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 09 de Setembro de 2025.


Pâmela Vital do Rêgo Freire Paz
Presidente/Relatora


Saulo Noronha
Secretário


Márcio Guedes
Membro